



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.



“Institui o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais no Município de Tabapuã – SP e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tabapuã – SP o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Outubro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O dia 28 de Outubro, referido no caput deste artigo, é uma homenagem ao caso “Manchinha” que deu luzes aos maus-tratos de animais.

**Art. 2º-** Na semana onde será comemorada a data serão realizadas atividades de caráter educativo e palestras com o objetivo de combater e prevenir maus-tratos de animais.

**Art.3º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 04 de Novembro de 2021.

Bianca C. Carlos  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora

  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTTO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir o Dia Municipal de Combate aos maus-tratos de animais, mediante a sensibilização da sociedade para com a necessidade de proteger e prevenir a vida animal, visto que, infelizmente, se trata de um fato não raro em nossa sociedade.

Necessário, portanto, o posicionamento do Poder Público no sentido de coibir tais atos de crueldade.

Para Mahatma Gandhi, “a grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”.

Nesse diapasão, um fato de repercussão nacional foi o caso da “Manchinha”, uma cadela sem raça definida (SRD) que foi assassinada com golpes de uma barra de alumínio desferidos pelo Segurança de uma grande rede de supermercados, morte essa que causou comoção na sociedade e grande repercussão na mídia, trazendo à luz os maus-tratos de animais para todo o Brasil.

Nesse sentido, torna-se necessário divulgar ações protetivas aos animais, disseminando o respeito a esses seres tão presentes em nossa sociedade, ao tempo que um dia dedicado a essa pauta auxiliará na reflexão sobre o tema, bem como levará à população o conhecimento da legislação que cuida do assunto. Esse trabalho poderá ser divulgado pelos próprios órgãos públicos, em parceria com ONG's e demais parceiros do segmento.

Diante disso, no âmbito da proteção dos animais, verificamos a necessidade de se sensibilizar a sociedade a respeito do cuidado e proteção com o meio ambiente, sobretudo com os animais, considerando-se, assim, que todos têm direito à vida, inclusive os animais.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, contamos com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 04 de Novembro de 2021.

*Bianca C. Carlos*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora

*Pedro Márcio Girotto*  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 04 de Novembro de 2021.

Nobres Vereadores



Na qualidade de Vereadores, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei nº 011, de 04 de Novembro de 2021, de nossa autoria, que “**Institui o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais no Município de Tabapuã-SP e dá outras providências**”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

*Bianca C. Carlos*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora

*Pedro Márcio Giroto*  
**PEDRO MÁRCIO GIROTO**  
Vereador



*Gustavo Antonietti*  
Gustavo Antonietti  
Resp. pl Serviços de Secretaria  
RG: 23.644.351-3